

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017.

*Regulamenta o Processo Seletivo Simplificado para provimento temporário de vagas nos cargos de **assistente social, auxiliar de classe, auxiliar de secretaria, auxiliar de serviços gerais, digitador, gari, mecânico, motorista, motorista de ambulância, nutricionista, operador de máquina leve, operador de máquina pesada, professor de apoio, professor de educação infantil, professor de educação física, professor de ensino fundamental I e II, psicólogo, recepcionista, trabalhador braçal e vigilante**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Orizona/GO.*

A Prefeitura Municipal de Orizona, faz saber aos interessados que, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; do art. 92, inciso X, da Constituição Estadual de Goiás, e da Lei Complementar Municipal nº 041, de 13 de junho de 2017 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital, torna público a abertura das inscrições ao Processo Seletivo Simplificado que fará realizar, destinado a selecionar candidatos para contratação por tempo determinado de 156 (cento e cinquenta e seis) vagas, nos cargos do quadro de pessoal da Administração Municipal, constantes no Anexo II deste Edital, e a formação de cadastro de reserva para aproveitamento, na medida em que forem surgindo novas vagas, no limite do prazo de validade estabelecido, regido pela legislação pertinente e demais disposições regulamentares contidas no presente Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Município de Orizona realizará Processo Seletivo Simplificado, para contratação em regime de contrato temporário, obedecidas as normas e condições deste Edital, para atuarem em caráter emergencial no período compreendido entre o prazo de validade deste processo, e em virtude da excepcional necessidade do serviço público.

1.2 Todas as informações referentes ao presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, estarão disponíveis no Placar Oficial da Secretaria Municipal de Educação, na Prefeitura Municipal de Orizona, e, no site www.orizona.go.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes a este Processo Seletivo.

1.3 O presente Processo Seletivo terá prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado final, e poderá ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da Administração Municipal.

1.3.1. O cadastro reserva será o quantitativo disponibilizado no anexo II.

1.4 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados.

1.5 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para este fim a publicação da lista dos candidatos classificados no Placar Oficial da Secretaria Municipal de Educação, no Placar Oficial da Prefeitura Municipal de Orizona e no site www.orizona.go.gov.br.

1.6 Ao inscrever-se, o candidato assegura estar ciente de todo o conteúdo deste edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

1.7 O resultado final será divulgado no Placar Oficial da Secretaria Municipal de Educação, no Placar da Prefeitura Municipal de Orizona e no site www.orizona.go.gov.br.

1.8 A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito à contratação.

1.9 É reservado a Administração Municipal o direito de proceder a contratação em número que atenda aos seus interesses e as suas necessidades.

1.10 Os contratos de trabalho por tempo determinado firmados entre o Município de Orizona, e os candidatos convocados, serão regidos pelo regime jurídico estatutário.

1.11 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Para inscrição, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

a) Estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos quando da contratação, conforme discriminados neste Edital.

b) Inscrever-se no período de **21/06/2017** a **27/06/2017**, exclusivamente na sede da Secretaria Municipal de Educação de Orizona, situada à Praça Marechal Castelo Branco, nº 26, Centro, Orizona-GO, no horário de expediente normal, sendo das 07h30min às 17h00min dos dias úteis. A inscrição será gratuita.

2.2 A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. A Comissão não se responsabilizará por informações e/ou preenchimento incorreto feitos pelo candidato(a).

2.3 O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição (ANEXO VII), tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de assinar a inscrição.

2.4 Os eventuais erros no preenchimento referentes à documentação (CPF e RG) e data de nascimento implicará na eliminação do candidato no ato da assinatura do contrato.

2.5 Não serão aceitos, após a entrega da inscrição, acréscimos ou alterações nas informações inseridas na ficha de inscrição.

2.6 O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no Placar Oficial da Secretaria Municipal de Educação, na Prefeitura Municipal de Orizona, www.orizona.go.gov.br, (neste

último para consulta e impressão).

2.7 Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste edital, terão a inscrição cancelada e anulado todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados.

2.8 Poderão inscrever-se à presente Seleção, todos os brasileiros natos ou naturalizados, maiores de 18 anos, no caso do sexo masculino estar em dia com o Serviço Militar, e que preencherem os requisitos de habilitação, conforme abaixo discriminado:

- a) Para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Gari e Trabalhador Braçal**, não há exigência de grau de escolaridade;
- b) Para o Cargo de **Mecânico, Recepcionista, e Vigilante**: Ensino Fundamental Incompleto;
- c) Para o Cargo de **Motorista**: Ensino Fundamental Incompleto + Carteira Nacional de Habilitação;
- d) Para o Cargo de **Motorista de Ambulância**: Ensino Fundamental Incompleto + Carteira Nacional de Habilitação + Curso de Condutor de Veículo de Emergência;
- e) Para o Cargo de **Operador de Máquinas** (leve e pesada): Ensino Fundamental Incompleto + Carteira Nacional de Habilitação;
- f) Para o Cargo de **Assistente Social**: Formação Superior em Assistência Social com inscrição no Conselho Regional de Serviço Social;
- g) Para os Cargos de **Professor**: Formação superior na área de atuação;
- h) Para o Cargo de **Psicólogo**: Formação Superior em Psicologia;
- i) Para o Cargo de **Nutricionista**: Formação Superior em Nutrição;
- j) Para os Cargos de **Auxiliar de Classe e Auxiliar de Secretaria**: Ensino médio e/ou curso técnico na área de atuação;
- k) Para o Cargo de **Digitador**: Ensino Médio + curso de digitação.

2.9 No ato da inscrição o candidato que concorrer aos cargos que farão prova de aptidão física e prática específica deverão apresentar cópia autenticada e/ou original dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de endereço (documento recente);
- d) Título de Eleitor com prova de regularidade com a Justiça Eleitoral;
- e) CNH quando for o caso.

2.10 Para os cargos de **Assistente Social, Auxiliar de Classe e Auxiliar de**

Secretaria, Professor, Psicólogo e Nutricionista os candidatos deverão apresentar no ato de sua inscrição, os seguintes documentos:

- a) Cópia dos Documentos Pessoais (RG, CPF);
- b) Cópia da identidade profissional (quando for o caso);
- c) Cópia do Certificado de Conclusão de Curso (Diploma) na área que esta se candidatando;
- d) Cópia dos títulos e comprovantes de curso, em conformidade com as especificações do ANEXO III;

2.11 A inscrição somente poderá ser feita pessoalmente pelo candidato na sede da Secretaria Municipal de Educação / Biblioteca Municipal.

3. DAS PROVAS

3.1 Serão realizados testes de aptidão física (TAF) para os concorrentes aos cargos de auxiliar de serviços gerais, gari, trabalhador braçal e vigilante.

Para os cargos de Digitador, Mecânico, Motorista, Motorista de Ambulância, Operador de Máquinas Leve e Operador de Máquinas Pesadas, serão realizados provas Práticas na Área Específica.

3.2 Os exames de que tratam o item 3.1 terão caráter classificatório e eliminatório, com a seguinte composição:

PROVA	NÚMERO DE ATIVIDADES	PESO DE CADA ATIVIDADE	TOTAL DE PONTOS
Aptidão Física	02 exercícios que valerão de 0 a 50 pontos cada.	02	100
Prática da Área Específica	01 exercício/tarefa que valerá de 0 a 100 pontos.	01	100

3.3 As provas serão de Aptidão Física e Prática da Área Específica, com duração conforme consignado no Anexo IV deste edital, não sendo permitido o uso de qualquer instrumento de consulta.

3.4 O candidato deverá comparecer diante da Comissão de Processo Seletivo Simplificado no dia e horário marcado e **será obrigatória a apresentação do documento de inscrição e do documento de identidade com a foto do candidato.**

3.5 Para os cargos **assistente social, auxiliar de classe, auxiliar de secretaria, professor de apoio, professor de educação infantil, professor de educação física, professor de ensino fundamental I e II e psicólogo**, serão avaliados através de títulos, em

conformidade com o anexo III.

3.6 Será classificado o candidato que obtiver média igual ou acima de 50 (cinquenta) pontos.

3.7 As avaliações para a Seleção Pública de Pessoal para Contratação Por Tempo Determinado, serão realizadas no dia 28 de junho de 2017, a partir das 08h00min, no endereço que será informado pela Comissão.

4. DO CONTEÚDO DAS PROVAS

4.1 As provas serão de conformidade com o conteúdo programático constante do Anexo IV deste Edital.

5. DA DIVULGAÇÃO

5.1 Todos os atos oficiais e avisos relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão divulgados via internet, no site www.orizona.go.gov.br, e no Placar Oficial da Secretaria Municipal de Educação e da Prefeitura Municipal de Orizona.

6. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

6.1 Para as pessoas Portadoras de Necessidades Especiais (PNE), interessadas em concorrer nessa condição, serão adotados os critérios previstos no art. 37, inciso VIII, da CF/88, e na Lei Federal 7.853/89.

6.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo para o qual pretende concorrer, em conformidade com este Edital, bem como, deverá informar no ato da inscrição, qual tipo de necessidade especial possui.

6.3 A incompatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência do candidato, implicará na sua eliminação neste Processo Seletivo.

6.4 Conforme o disposto na legislação, fica assegurado às pessoas Portadoras de Necessidades Especiais, o direito de se inscreverem neste Processo Seletivo para concorrerem a um quantitativo de 5% (cinco por cento) das vagas previstas para o preenchimento dos cargos, desde que a deficiência seja compatível com o desempenho das atribuições do cargo.

6.5 O candidato que se declarar Portador de Necessidade Especial (PNE), resguardadas as condições especiais previstas na Lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

6.6 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa Portadora de Necessidade Especial (PNE), se não providas, por falta de candidatos ou pela reprovação no

Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.

6.7 Os candidatos Portadores de Necessidade Especial, para se beneficiarem da reserva de vagas, deverão declarar serem pessoas com deficiência, no ato da inscrição.

6.8 O candidato Portador de Necessidade Especial aprovado neste Processo Seletivo, deverá imprimir o formulário constante do ANEXO V deste Edital, e entregá-lo preenchido e assinado pelo médico da área de sua deficiência, juntamente com os demais documentos exigidos neste Edital.

6.9 O candidato Portador de Necessidade Especial aprovado neste Processo Seletivo não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria após sua contratação.

6.10 Caso o candidato não apresente o laudo médico no ato da assinatura do contrato, implicará na eliminação do mesmo no ato da lotação.

7. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A COMPROVAÇÃO DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

CARGOS	TITULAÇÃO
Professor de Educação Infantil	<p>Doutorado em Educação: diploma fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).</p> <p>Mestrado em Educação: diploma fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).</p> <p>Especialização em Educação: diploma ou certificado fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).</p> <p>Graduação em Pedagogia: diploma ou certificado fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).</p>
Professor de Ensino Fundamental I e II.	<p>Doutorado em Educação: diploma fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).</p> <p>Mestrado em Educação: diploma fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).</p> <p>Especialização em Educação: diploma ou certificado fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).</p> <p>Graduação em Licenciatura (áreas específicas da educação): diploma ou certificado fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).</p>
Professor de Educação Física	<p>Doutorado em Educação: diploma fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).</p> <p>Mestrado em Educação: diploma fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).</p> <p>Especialização em Educação: diploma ou certificado fornecido por instituição de</p>

	<p>ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).</p> <p>Graduação em Educação Física: diploma ou certificado fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).</p>
Professor de Apoio	<p>Formação superior na área em Pedagogia: diploma fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).</p> <p>Curso Técnico em Magistério: diploma fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).</p>
Assistente Social	<p>Mestrado na área de Assistência Social: diploma fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).</p> <p>Especialização na área de Assistência Social: diploma ou certificado fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).</p> <p>Graduação em Assistência Social: diploma ou certificado fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).</p>
Nutricionista	<p>Mestrado na área de Nutrição: diploma fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).</p> <p>Especialização na área de Nutrição: diploma ou certificado fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).</p> <p>Graduação em Nutrição: diploma ou certificado fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).</p>
Psicólogo	<p>Mestrado na área de Psicologia: diploma fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).</p> <p>Especialização na área de Psicologia: diploma ou certificado fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).</p> <p>Graduação em Psicologia: diploma ou certificado fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).</p>
Auxiliar de Classe, Auxiliar de Secretaria	<p>Formação superior na área específica do cargo: diploma fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).</p> <p>Curso Técnico em áreas afins: diploma fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).</p> <p>Certificados de participação em: Conferências, Congressos, Cursos, Seminários e Simpósios na área de Alimentação Escolar e/ou Higiene com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.</p>

8. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA, PARA FINS DE PONTUAÇÃO

1. Iniciativa Privada: Carteira de Trabalho e Previdência Social: cópias das páginas da foto, frente e verso e as páginas que comprovem a experiência profissional no cargo ao qual concorre e/ou cópia da Declaração de Estágio e/ou cópia do Contrato de Prestação de Trabalho.

2. Ex-servidor público ou candidato que tenha prestado serviço em regime de

contrato por tempo determinado: declaração do período trabalhado, informando a data de admissão e de desligamento, especificando o cargo e a descrição das atividades desenvolvidas.

9. DAS VAGAS E REQUISITOS DE ESCOLARIDADE

9.1 A Administração Municipal de Orizona disponibilizará vagas, conforme necessidade, distribuindo-as de acordo com os cargos previstos no ANEXO II deste Edital, obedecendo aos respectivos requisitos de escolaridade.

10. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CARGO	ETAPAS					
	Inscrições	Prova TAF / Prática	Resultado Preliminar	Recursos	Resultado final	Início das Convocações
Assistente Social, Auxiliar de Classe, Auxiliar de Secretaria, Nutricionista, Psicólogo, Professor de Apoio, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física, Professor de Ensino Fundamental I e II, Auxiliar de Serviços Gerais, Digitador, Gari, Mecânico, Motorista, Motorista de Ambulância, Operador de Máquina Leve, Operador de Máquina Pesada, Recepcionista, Trabalhador Braçal e Vigilante.	21/06/17 à 27/06/17	28/06/17	29/06/17	30/06/17 e 03/07/17	04/07/17	06/07/17

11. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

11.1 A avaliação dar-se-á mediante o somatório dos pontos obtidos na Formação Profissional (Titulação) e Experiências Profissionais, constantes no Anexo III, perfazendo um total máximo de 100 (cem) pontos.

11.2 O candidato cuja documentação for considerada em desacordo com o edital estará eliminado automaticamente do processo seletivo.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Será considerado aprovado no Processo Seletivo Simplificado o candidato que alcançar nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

12.2 Os candidatos aprovados serão ordenados na lista em ordem decrescente de pontuação, sendo uma de candidatos à vagas de ampla concorrência e outra de candidatos Portadores de Necessidades Especiais - PNE.

12.3 Os candidatos classificados, até o número de vagas abertas neste edital, serão convocados obedecendo à ordem decrescente de classificação.

12.4 Os candidatos excedentes ao número de vagas divulgadas comporão o cadastro de reserva, e poderão ser convocados durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, obedecida a ordem classificatória.

12.5 Para todos os cargos, na classificação final, entre candidatos com igual pontuação, será fator de desempate, consecutivamente:

- a) O candidato que tiver acima de 60 (sessenta) anos;
- b) O candidato que tiver maior tempo de experiência na área de atuação;

12.6 Persistindo o empate, será classificado o candidato que obtiver maior nota na contagem de Títulos.

12.7 Caso o candidato não compareça na data da convocação para apresentação da documentação, este será automaticamente eliminado do processo seletivo.

13. DO RESULTADO PRELIMINAR

13.1 O resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado será divulgado, por ordem de classificação, no site www.orizona.go.gov.br e no Placar da Prefeitura de Orizona e no Placar Oficial da Secretaria Municipal de Educação.

13.2 Os resultados não serão informados via telefone.

14. DOS RECURSOS

14.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a divulgação do resultado preliminar deste Processo Seletivo Simplificado disporá de 02 (dois) dia para fazê-lo, em instância única.

14.2 O prazo inicia-se conforme estipulado no ANEXO I;

14.3 O recurso deverá ser interposto em formulário próprio, disponível na sede da Secretaria Municipal de Educação, com a observância dos seguintes itens:

- a) Dentro do prazo estipulado no item 14.1 e ANEXO I, constando a justificativa do

pedido em que se apresente a sua razão;

b) Não serão aceitos recursos com justificativas alheias aos itens deste Edital;

c) A decisão do recurso será conhecida exclusivamente pelo candidato interessado, com data definida no cronograma - Anexo I;

d) Recursos fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

14.4 Em caso de deferimento do recurso será feita a retificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo.

14.5 Não caberão pedidos de reconsideração da decisão proferida em face do recurso interposto pelo candidato.

15. DO RESULTADO FINAL

15.1 O resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site www.orizona.go.gov.br, no Placar da Prefeitura Municipal de Orizona e no Placar Oficial da Secretaria Municipal de Educação com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados de acordo com o item 12.2 deste edital, incluindo as vagas do Cadastro de Reserva.

15.2 Os resultados não serão informados via telefone.

16. DA HOMOLOGAÇÃO

16.1 O Processo Seletivo Simplificado terá seu resultado final homologado, pelo Prefeito de Orizona e será publicado no mural da Prefeitura Municipal de Orizona, no site www.orizona.go.gov.br, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da nota obtida, em conformidade com este Edital.

17. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

17.1 Os candidatos aprovados serão convocados obedecendo a ordem classificatória, e de acordo com a necessidade da Administração Pública e suas secretarias.

17.2 Os documentos serão conferidos no ato da contratação e somente após a conferência e comprovada sua autenticidade, conforme informações prestadas no ato da inscrição, o candidato estará apto a iniciar suas atividades.

17.3 O candidato aprovado e convocado apresentará a documentação à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Orizona, na Rua Cel. José da Costa nº 22A, 1º andar, Centro, Orizona/GO.

17.4 O candidato aprovado e convocado conforme quantitativo de vagas do ANEXO II terá 03 (três) dias úteis para comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Orizona/GO, a partir da data da publicação da convocação, para firmar contrato

de trabalho. Caso este não compareça no prazo estabelecido, **perderá o direito à vaga**, podendo o Departamento de Recursos Humanos proceder à convocação do próximo candidato classificado.

17.5 O candidato aprovado e convocado, que firmar contrato com a Administração Municipal de Orizona, poderá ter seu contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses.

18. DA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS

18.1 Para experiência profissional no exterior, os documentos deverão estar traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor(a) juramentado(a).

18.2 O candidato convocado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Orizona, munido de cópias autenticadas ou de cópias juntamente com os originais dos seguintes documentos:

a) Carteira de identidade. Serão aceitas carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), desde que possuam o número do Registro Geral (RG) com sua data de expedição;

b) CPF;

c) Título de Eleitor (frente e verso);

d) Comprovante da última eleição ou certidão emitida pelo site TRE;

e) Certificado de Reservista (homens);

f) Certidão de Casamento ou averbação de divórcio;

g) PIS/PASEP;

h) Comprovante de endereço atualizado;

i) Comprovante de conta corrente do mês atual;

j) Atestado médico de aptidão para o cargo;

k) Comprovantes de Títulos e experiência profissional, conforme informado na ficha de inscrição (certidões com validade de 06 (seis) meses);

l) Diploma frente e verso (escolaridade): Na falta do diploma, será aceita cópia da Certidão de Conclusão de Curso, acompanhada da original, com validade de 01 (um) ano da data de expedição, que conste a data da colação de grau ou original da Declaração, com validade de 30 (trinta) dias da data de expedição também constando a data da colação de grau. (Este documento deverá estar devidamente carimbado e assinado pela Instituição de Ensino)

Certidões:

a) Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Cível e Criminal do Estado de Goiás;

b) Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal, expedidas em um mesmo

documento, disponível no site: <http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao>;

c) Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação com as obrigações eleitorais, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>;

d) Certidão Negativa da Justiça Eleitoral relativa à condenação criminal eleitoral, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>;

e) Certidão Negativa do Tribunal de Contas da União, disponível no site: <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/home.faces>;

f) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício, disponível no site: <http://www.tce.go.gov.br/servicos/certidao/certidao.aspx>;

g) Certidão Negativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício, disponível no site: <https://www.tcm.go.gov.br/certidao/index.jsf>;

18.5 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, exceto quando acompanhados de boletim de Ocorrência - BO registrado na Delegacia de Polícia Civil.

18.6 Toda a documentação será avaliada pela equipe técnica da Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Orizona que, após análise e conferência com o solicitado no presente Edital, poderá efetuar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado.

18.7 Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais, deverão, além dos documentos citados acima, **apresentar Laudo Médico**, conforme ANEXO V.

18.8 O laudo médico deverá conter:

a) O nome e o documento de identidade do candidato;

b) A assinatura, carimbo e CRM do profissional e deverá especificar que o candidato é Portador de Necessidade Especial;

c) Descrever a espécie, o grau ou o nível da Necessidade Especial, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

18.8.1 O candidato cujo Laudo for considerado em desacordo com o Edital, será ELIMINADO automaticamente do processo seletivo.

19. DA LOTAÇÃO

19.1 As atividades serão exercidas nas dependências da Administração Pública Municipal, de acordo com os déficits de servidores, com a carga horária definida pela legislação municipal, independente da região onde residam os candidatos aprovados e

convocados.

20. DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

20.1 São requisitos básicos para a contratação temporária de Profissionais:

- a) Cumprir as determinações do presente edital;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- d) Estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);
- e) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
- f) Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;
- g) Não ser servidor ativo da administração direta ou indireta da União, do Estado, dos Municípios e do Distrito Federal, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal;
- h) Não ter sido aposentado por invalidez;
- i) Não ter sido aposentado compulsoriamente aos 70 anos de idade;
- j) Ser aprovado neste Processo Seletivo, possuir a experiência e o nível de escolaridade exigidos para o exercício do cargo conforme estabelecido no **Anexo III**.

21. DA VALIDADE

21.1 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

22. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

22.1 Os contratos de trabalho por prazo determinado extinguir-se-ão:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa da administração pública;
- c) por iniciativa do contratado.

Comissão de Processo Seletivo Simplificado do Município de Orizona-GO, aos dezoito dias de junho de 2017.

Maria Aparecida de Sousa Silva
Presidente

Sane Cristina Machado e Silva
Secretária

Joelma de Sousa Pinheiro Vaz

Teresinha Pereira da Cunha

Juliana Monteiro de Freitas

ANEXO I
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017
CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES	21/06/2017 à 27/06/2017
PROVA	28/06/2017
RESULTADO PRELIMINAR	29/06/2017
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR	30/06/2017 à 03/07/2017
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	04/07/2017
INÍCIO DA CONVOCAÇÃO	06/07/2017

ANEXO II

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017

QUADRO DE VAGAS

CARGO	VAGAS	VAGAS PNE	CADASTRO RESERVA	CARGA HORÁRIA
ASSISTENTE SOCIAL	02	00	02	20h 40h
AUXILIAR DE CLASSE	10	00	10	40h
AUXILIAR DE SECRETARIA	10	00	10	40h
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	32	01	30	40h
DIGITADOR	04	00	04	40h
GARI	14	00	14	40h
MECÂNICO	01	00	02	40h
MOTORISTA	02	00	06	40h
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	05	00	06	Escala
NUTRICIONISTA	02	00	02	20h 30h 40h
OPERADOR DE MÁQUINA LEVE	06	00	06	40h
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	02	00	04	40h
PROFESSOR DE APOIO	09	00	13	40h
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11	00	11	30h
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01	00	03	20h 40h
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I	06	00	10	30h
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II	07	00	10	20h 30h 40h
PSICÓLOGO	05	00	05	20h 40h
RECEPCIONISTA	02	00	04	40h
TRABALHADOR BRAÇAL	18	00	30	40h
VIGILANTE	08	00	10	40h

Obs.: As vagas imediatas serão convocadas na ordem classificatória, e, caso haja necessidade da Administração Municipal de Orizona, serão convocados os candidatos classificados dentro do número de vagas do cadastro reserva.

ANEXO III

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017

**CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO / AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
/ EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

01 - Cargo: PROFESSOR		
Títulos	Pontuação	
Doutorado em Educação	15	
Mestrado em Educação	10	
Especialização na área educacional com carga horária mínima de 360h.	05	
Pontuação Máxima (válida a maior titulação)	15	
Experiência Profissional - Pontuação será aferida anualmente	Pontuação Unitária 5 ponto	Pontuação Máxima 20 pontos
Certificado de participação em seminários, congressos, cursos e similares, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas.	5 ponto	15 pontos
Obs.: Os títulos de Doutorado, Mestrado e Especialização não serão acumulativos, o pré-requisito graduação Pedagogia terá pontuação = 50 (cinquenta) pontos.		
2. Cargo: AUXILIAR DE CLASSE		
Títulos	Pontuação	
Especialização em Educação	10	
Graduação na Área da Educação	05	
Pontuação Máxima (válida a maior titulação)	10	
Experiência Profissional - Pontuação será aferida por semestre	Pontuação Unitária 5 ponto	Pontuação Máxima 20 pontos
Cursando Graduação em Pedagogia Pontuação será aferida por semestre cursado	5 pontos	20 pontos
Obs.: Os títulos de Especialização e Graduação não serão acumulativos, o pré-requisito ensino médio terá pontuação = 50 (cinquenta) pontos.		
03 - Cargo: ASSISTENTE SOCIAL		
Títulos	Pontuação	
Mestrado em Assistência Social	10	
Especialização na área de Assistência Social com carga horária mínima de 360h.	05	
Pontuação Máxima (válida a maior titulação)	15	
Experiência Profissional - Pontuação será aferida anualmente	Pontuação Unitária 5 ponto	Pontuação Máxima 20 pontos
Certificado de participação em seminários, congressos, cursos e similares, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas.	5 ponto	15 pontos

Obs.: Os títulos de Doutorado, Mestrado e Especialização não serão acumulativos, o pré-requisito graduação em Assistência Social terá pontuação = 50 (cinquenta) pontos.		
Entrevista com o Psicólogo		10 pontos
04 - Cargo: AUXILIAR DE SECRETARIA		
Títulos	Pontuação	
Graduação	15	
Curso Técnico	10	
Pontuação Máxima (válida a maior titulação)	25	
Experiência Profissional - Pontuação será aferida anualmente	Pontuação Unitária 5 ponto	Pontuação Máxima 15 pontos
Certificado de participação em seminários, congressos, cursos e similares, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas.	5 ponto	10 pontos
Obs.: O curso de nível médio terá pontuação = 50 (cinquenta) pontos.		
05 - Cargo: NUTRICIONISTA		
Títulos	Pontuação	
Doutorado em Nutrição	15	
Mestrado na área de Nutrição	10	
Especialização na área de Nutrição com carga horária mínima de 360h.	05	
Pontuação Máxima (válida a maior titulação)	15	
Experiência Profissional - Pontuação será aferida anualmente	Pontuação Unitária 5 ponto	Pontuação Máxima 20 pontos
Certificado de participação em seminários, congressos, cursos e similares, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas.	5 ponto	15 pontos
Obs.: Os títulos de Doutorado, Mestrado e Especialização não serão acumulativos, o pré-requisito graduação terá pontuação = 50 (cinquenta) pontos.		
06 - Cargo: PSICÓLOGO		
Títulos	Pontuação	
Doutorado em Psicologia	15	
Mestrado na área de Psicologia	10	
Especialização na área de Psicologia com carga horária mínima de 360h.	05	
Pontuação Máxima (válida a maior titulação)	15	
Experiência Profissional - Pontuação será aferida anualmente	Pontuação Unitária 5 ponto	Pontuação Máxima 20 pontos
Certificado de participação em seminários, congressos, cursos e similares, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas.	5 ponto	15 pontos
Entrevista com o Psicólogo		10 pontos
Obs.: Os títulos de Doutorado, Mestrado e Especialização não serão acumulativos, o pré-requisito		

graduação terá pontuação = 50 (cinquenta) pontos.		
07 - Cargo: RECEPCIONISTA		
Títulos	Pontuação	
Graduação	15	
Ensino Médio	10	
Pontuação Máxima (válida a maior titulação)	15	
Experiência Profissional - Pontuação será aferida anualmente	Pontuação Unitária 5 ponto	Pontuação Máxima 20 pontos
Certificado de participação em seminários, congressos, cursos e similares, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas.	5 ponto	05 pontos
Entrevista com o Psicólogo	10 pontos	
Obs.: O pré-requisito terá pontuação = 50 (cinquenta) pontos.		

ANEXO IV

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

PRIMEIRA FASE – FLEXÃO ABDOMINAL

Objetivo: Avaliar a resistência dos músculos do abdômen e flexores de quadril

Procedimento: 1) Posição inicial: deitado em decúbito dorsal com joelhos flexionados; calcanhares distantes não mais que 30 cm das nádegas; ângulo formado entre a perna e a coxa de 90° (noventa graus); mãos na nuca com os dedos entrecruzados; membros superiores apoiados sobre o solo. 2) O candidato deverá iniciar e terminar cada flexão abdominal com as escápulas em contato com o solo. 3) Durante a prova de flexões abdominais, cada candidato será acompanhado por um fiscal, que fará a respectiva contagem do número de abdominais. 4) Será computado o número de repetições realizadas em 02 (dois) minutos, desde que realizadas na forma descrita. 5) O candidato terá uma única oportunidade para realizar essa prova. (**Tempo: 2 (dois) minutos**)

SEXOS MASCULINO E FEMININO Nº MÍNIMO DE REPETIÇÕES

Até 29 anos	30 a 49 anos	Mais de 50 anos
25	20	15

Será considerado classificado, nesta fase, o candidato que atingir o número mínimo de repetições estabelecido na tabela anterior, observando o tipo de exercício a ser aplicado para ambos os sexos.

O candidato que não atingir o número mínimo de repetições estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

SEGUNDA FASE – CORRIDA DE MÉDIA DISTÂNCIA

Objetivo: Verificar a capacidade aeróbica do candidato, nos seus componentes cardiorrespiratórios.

Material: Pista aferida e demarcada.

Procedimento: 1) O início da etapa se fará sob a voz de comando “Atenção! Já!” acionando o cronômetro concomitantemente; um apito de orientação será dado no 5º (quinto) minuto e, ao término do teste, mais um apito. 2) O candidato deverá correr por 10 (dez) minutos. 3) O candidato deverá interromper a progressão ao ser dado o sinal indicativo de 10 (dez) minutos transcorrido desde a largada. 4) Ao final do tempo previsto, será medida a distância percorrida. 5) Será permitido andar durante o teste. Na medida do possível, o ritmo das passadas deverá ser constante durante todo o percurso. 6) Somente será permitida 1 (uma) tentativa. (**Tempo: 10 (dez) minutos**).

SEXOS MASCULINO E FEMININO PERCURSO MÍNIMO

Até 29 anos	30 a 39 anos	40 a 49 anos	Mais de 50 anos
1.150 m	1.100 m	1.050 m	1.000 m

Será considerado classificado, nesta fase, o candidato que atingir o percurso mínimo exigido na tabela anterior.

O candidato que não atingir o percurso mínimo exigido estará automaticamente desclassificado

do processo seletivo.

PROVA PRÁTICA DA ÁREA ESPECÍFICA

1.PARA O CARGO DE MOTORISTA

Para realização da prova prática para o Cargo de Motorista serão utilizados veículos do Município, de acordo com a área específica (veículo leve ou pesado).

Dirigir o veículo de forma adequada, partindo do local em que se encontra, sem cometer erros ou demonstrar insegurança que ofereça risco para si, para os avaliadores e para o equipamento, atendendo as orientações de execução definidas pelo avaliador, de forma adequada, atendendo aos critérios indicados. Ao final do teste o veículo deverá ser conduzido, se for o caso, ao seu local de origem.

O exame de direção veicular será realizado em percurso comum a todos os candidatos, a ser determinado no dia da prova, com duração máxima de até 06 (seis minutos), onde será avaliado o comportamento do candidato com relação aos procedimentos a serem observados durante o trajeto, as regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: rotação do motor, uso do câmbio, freios, localização do veículo na pista, velocidade desenvolvida, obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica, como também outras situações durante a realização do exame.

No decorrer do trajeto serão apontadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme a seguir:

CATEGORIA DA FALTA PONTOS A SEREM DESCONTADOS

Falta Grave 7,0

Falta Média 5,0

Falta Leve 3,0

Obs: A tipificação das faltas acima mencionadas encontra-se discriminada nos incisos II, III e IV, Artigo 19 da Resolução 168/2004-CONTRAN. 8.2.3 O candidato que durante a realização da Prova Prática cometer qualquer tipo de falta prevista no inciso I, artigo 19, da Resolução 168/2004-CONTRAN, será automaticamente eliminado do Processo.

2.PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS

Para realização da prova prática para o Cargo de Operador de Máquinas serão utilizados os maquinários do Município, de acordo com a área específica (leve ou pesado).

Para o cargo de Operador de Máquinas, a prova prática constará em ligar o equipamento, efetuar as verificações necessárias e dirigir até local determinado e executar tarefas próprias do equipamento, de acordo com o caso apresentado pelo examinador técnico da área, com duração máxima de 10 (dez) minutos. (valor 100,0 pontos).

O candidato que não conseguir ligar e movimentar o equipamento em, no máximo, 01 (um) minuto, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

O candidato que não realizar a tarefa solicitada no prazo acima estipulado estará automaticamente eliminado Processo Seletivo Simplificado.

O melhor tempo servirá como parâmetro para calcular a nota dos demais participantes da referida Prova Prática.

Para realizar a prova prática os candidatos aos cargos de Motorista e Operador de Máquinas, deverão apresentar, no mínimo, a carteira de habilitação conforme abaixo especificado, a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderá realizar a prova: - Motorista – CNH categoria “D”. - Operador de Máquinas – CNH categoria “C”.

3.PARA O CARGO DE DIGITADOR

A prova prática consistirá na digitação de um texto, em microcomputador, em editor de texto Word for Windows, versão 2003 ou superior. Será utilizado teclado padrão ABNT². (tempo máximo: 10 minutos).

A Prova Prática será avaliada quanto à produção e erros (número e tipo de erros cometidos na transcrição). TL (toques líquidos) Mínimo de Nota Máxima TL (toques líquidos)

Os toques líquidos serão calculados levando-se em conta, no tempo estipulado, o número de toques brutos, diminuindo-se os erros cometidos, segundo a fórmula: $TL = TB - ERROS$, onde: TL = toques líquidos por minuto TB = toques brutos ERROS = descontos por erros cometidos.

Os erros serão observados, comparando-se a transcrição feita pelo candidato com o texto original, considerando-se 1 (um) erro cada uma das seguintes ocorrências:

- a) inversão de letras; omissão e/ou excesso de letras, sinais e/ou acentos; letras, sinais e/ou acentos errados; duplicação de letras;
- b) falta de espaço entre palavras; espaço a mais entre palavras e letras;
- c) falta ou uso indevido de maiúsculas;
- d) tabulação desigual; falta de tabulação e colocação de tabulação onde não existe.

A Prova Prática terá caráter eliminatório, e serão avaliadas na escala de 0,00 (zero) a 100,0 (cem) pontos, devendo o candidato obter 50,0 (cinquenta) pontos ou mais para ser considerado aprovado.

4.PARA O CARGO DE MECÂNICO

A prova prática consistirá em tarefas mecânicas em automóveis e/ou máquinas pesadas, tais como: montar e desmontar motores, caixas de marchas, diferenciais, suspensões, comandos e sistemas hidráulicos ou afins; serviços gerais de freios, tais como troca de lonas e reparos; serviços gerais de caixas de marchas e embreagens; operar aparelhos de solda elétrica e de oxigênio, entre outras atividades correlatas ao cargo.

A análise do Mecânico será pontuada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, de acordo com suas habilidades.

ANEXO V

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017

FORMULÁRIO PARA PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL

LAUDO MÉDICO – PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

O candidato deverá entregar o original deste laudo juntamente com os demais documentos, no ato da convocação, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura.

O (a) candidato (a) _____,
Documento de Identificação (RG) nº. _____, CPF nº. _____,
foi submetido (a) nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de DEFICIÊNCIA
em conformidade com a Lei Estadual de nº. _____ e suas alterações.

Observação:

Local: _____ de _____ de 2017.

Assinatura, Carimbo e CRM do Médico:

Assinatura do Candidato:_____

ANEXO VI

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017.

DEMONSTRATIVO DE CARGOS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

Cargo	Área de Atuação	Requisitos	Carga Horária	Remuneração
ASSISTENTE SOCIAL	Sec. de Ação Social	Graduação na área de atuação	20h 40h	R\$ 2.000,00 R\$ 4.000,00
AUXILIAR DE CLASSE	Unidades Escolares	Ensino Médio Completo	40h	R\$ 1.488,65
AUXILIAR DE SECRETARIA	Administração	Ensino Médio Completo	40h	R\$ 937,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Administração	Não há exigência de escolaridade	40h	R\$ 937,00
DIGITADOR	Sec. de Saúde	Ensino Médio Completo + Curso de Digitação	40h	R\$ 937,00
GARI	Administração	Não há exigência de escolaridade	40h	R\$ 937,00 + insalubridade (quando for o caso)
MECÂNICO	Administração	Ensino Fundamental Incompleto	40h	R\$ 937,00 + insalubridade (quando for o caso)
MOTORISTA	Administração	Ensino Fundamental Incompleto	40h	R\$ 1.300,00 veículo pequeno R\$ 1.637,00 + insalubridade (quando for o caso) veículo pesado
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	Sec. de Saúde	Ensino Fundamental Incompleto + Curso de Condutor de Emergência	Escala	R\$ 2.300,00
NUTRICIONISTA	Sec. de Educação e Sec. de Saúde	Graduação na área de atuação	20h 30h 40h	R\$ 2.000,00 R\$ 3.000,00 R\$ 4.000,00
OPERADOR DE MÁQUINA LEVE	Administração	Ensino Fundamental Incompleto	40h	R\$ 1.400,00
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	Administração	Ensino Fundamental Incompleto	40h	R\$ 2.500,00
PROFESSOR DE APOIO	Sec. de Educação	Graduação na área de atuação	30h 40h	R\$ 2.103,40 R\$ 2.804,53
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Sec. de Educação	Graduação na área de atuação	30h	R\$ 2.103,40
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Sec. de Educação	Graduação na área de atuação	20h 30h 40h	R\$ 1.402,70 R\$ 2.103,40 R\$ 2.804,53
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I	Sec. de Educação	Graduação na área de atuação	30h	R\$ 2.103,40
PROFESSOR DE	Sec. de	Graduação na área	20h	R\$ 1.402,70

ENSINO FUNDAMENTAL II	Educação	de atuação	30h 40h	R\$ 2.103,40 R\$ 2.804,53
PSICÓLOGO	Sec. de Ação Social, Sec. de Educação e Sec. de Saúde	Graduação na área de atuação	20h 40h	R\$ 2.000,00 R\$ 4.000,00
RECEPCIONISTA	Administração	Ensino Fundamental Incompleto	40h	R\$ 937,00
TRABALHADOR BRAÇAL	Administração	Não há exigência de escolaridade	40h	R\$ 1.150,00
VIGILANTE	Administração	Ensino Fundamental Incompleto	40 h	R\$ 1.250,00 + adicional noturno

ANEXO VII

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017.

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

DADOS PESSOAIS

Nome:

Filiação:

CPF nº _____ Data Nascimento
____/____/____

Naturalidade: _____

() Candidato com deficiência: Cid: _____

DADOS REFERENTE AO CARGO

Vaga pretendida: Marque apenas 1 (uma) opção.

- | | | |
|---------------------------------|---------------------------------|-------------------------------------|
| () Assistente Social | () Gari | () Operador de Máquina Leve |
| () Auxiliar de Classe | () Mecânico | () Operador de Máquina Pesada |
| () Auxiliar de Secretaria | () Motorista de Ambulância | () Professor Educação Infantil |
| () Auxiliar de Serviços Gerais | () Motorista de Veículo Leve | () Professor Educação Física |
| () Digitador | () Motorista de Veículo Pesado | () Professor Ensino Fundamental I |
| () Trabalhador Braçal | () Nutricionista | () Professor Ensino Fundamental II |
| () Vigilante | () Psicólogo | () Recepcionista |

Orizona/GO ____ de _____ 2017.

Assinatura do candidato

Assinatura do atendente